

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE FORMADOR LOCAL DO PROGRAMA  
PRO-LEEI/CNCA (LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL/COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA  
ALFABETIZADA) 2025/2026**

A Secretaria Municipal de Caçador – SC, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Programa de Apoio à Leitura e Escrita/Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Pro-LEEI/CNCA), Portaria MEC N.º 85, de 31 de Janeiro de 2025, e em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga de Formador(a) Local do LEEI, e formação de Cadastro Reserva, para atuação no Município de Caçador – SC, por meio de análise de currículo.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a seleção de profissional para atuar como Formador(a) Local do LEEI no município de Caçador – SC, integrando a Rede Nacional de Formadores do Pro-LEEI/CNCA.

**1.2.** A seleção se dará por meio de análise de currículo, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

**1.3.** O(a) candidato(a) selecionado(a) atuará em regime de colaboração com a UFSC e UDESC, Articuladores Municipais e Regionais, conforme a estrutura do programa.

**1.4.** A bolsa oferecida ao Formador Local é no valor de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, paga pelo FNDE, condicionada ao cumprimento das atividades e entrega dos registros.

**1.5.** O(a) formador(a) atuará no Curso de Atualização que está organizado em 06 (seis) módulos, cada um deles composto por encontros presenciais (com duração de 8 horas mensais, ou dois encontros quinzenais de 4 horas cada, de acordo com a definição da respectiva rede de ensino) e de atividades remotas a serem desenvolvidas ao longo dos módulos, carga horária remota total 137 horas e carga horária presencial total 118 horas .

**2. DA VAGA E CADASTRO RESERVA**

**2.1.** Vaga:

- 01 (uma) vaga para Formador(a) Local do LEEI.

**2.2.** Cadastro Reserva:

- Será formado cadastro reserva com os demais candidatos classificados que atendam aos requisitos, para eventuais substituições ou novas demandas no âmbito do programa.

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E ATUAÇÃO**

**3.1.** Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos, que serão comprovados mediante análise de currículo e documentos **(em negrito são obrigatórios)**:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado.**
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.**
- Estar em dia com as obrigações eleitorais.**
- Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.**
- Documento classificatórios e obrigatórios:**
  - Possuir graduação completa em Pedagogia.**
  - Possuir experiência profissional de, no mínimo, 01 (um) ano em Educação Infantil (EI) como docente, pedagogo(a)/supervisor(a)/diretor(a), ou atuação como gestor(a) público(a) com efetiva experiência na formação de professores da Educação Infantil, conforme Tabela - Anexo I.**

**C. Ter avaliação de desempenho positiva na respectiva rede pública de ensino.**

**VI. Documentos classificatórios, mas não obrigatórios:**

- A.** Ter experiência em ações de formação de professores(as), conforme Tabela - Anexo I.
- B.** Participação em cursos de formação continuada a partir de 2023.
- C.** Titulação acadêmica na área ou afins: especialização, mestrado e/ou doutorado.

**3.2. O(a) formador(a) não poderá:**

- I.** Ser o(a) Secretário(a) Municipal de Educação.
- II.** Receber bolsa do FNDE por meio do RENALFA ou de qualquer outro programa de bolsas simultaneamente.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1. Período de Inscrições:**

- I.** As inscrições estarão abertas no período de 05/08/2025 e 06/08/2025.

**4.2. A inscrição deverá ser realizada através do *link* disponível no cronograma.**

**4.3. A documentação correspondente deverá ser anexada no momento da inscrição junto ao Google Forms.**

- I.** Havendo ilegibilidade das informações presentes nos documentos, não será pontuado o critério correspondente.

**4.4. Documentos pessoais:**

- I.** Carteira de Identidade ou documento de identificação com foto.
- II.** Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- III.** Comprovante de residência.
- IV.** Contato, e-mail, n.º de telefone para contato.
- V.** Documentos comprobatórios de conclusão da Licenciatura e demais cursos e especializações.

**4.5. A validação da inscrição do candidato ocorrerá após análise da documentação no momento da inscrição.**

**4.6. Horário:**

- I.** Início no dia 05/08/2025.
- II.** Encerramento às 18h do dia 06/08/2025.

**4.7. Documentos para inscrição (anexados no formulário):**

- I.** Anexar o Diploma de Pedagogia (obrigatório).
- II.** Anexar os Certificados de participações em cursos de Formação continuada a partir de 2023 (caso haja).
- III.** Comprovante de titulação acadêmica (especialização, mestrado ou doutorado);

**4.8. A vaga dos Formadores selecionados será preenchida conforme a classificação dos candidatos.**

**4.9. Em caso de empate, será classificado o(a) candidato(a) com maior tempo de experiência em atividades na Educação Infantil e, persistindo o empate, será classificado o(a) candidato(a) de maior idade.**

**4.10. A relação final dos classificados será divulgada conforme cronograma apresentado no Item 07 desta chamada e lançada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Caçador - SC, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina DOM/SC.**

**5. DA SELEÇÃO DO(A) FORMADOR(A) MUNICIPAL**

**5.1. O processo de seleção dos Formadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais, nomeada pelo Decreto N.º 11.926, de 25 de Julho de 2025.**

**5.2.** Em caso de empate, será classificado o(a) candidato(a) com maior tempo de experiência em atuação na Educação Infantil e, persistindo o empate, será classificado o(a) candidato(a) de maior idade.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO - ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**6.1.** O Processo Seletivo consistirá na análise de currículo dos candidatos(as) inscritos(as), conforme critérios estabelecidos no item 3 deste Edital.

**6.2.** A pontuação da análise de currículo levará em consideração a comprovação dos requisitos obrigatórios e a valorização dos requisitos desejáveis, conforme tabela definida pela comissão avaliadora, disponível no Anexo I.

**6.3.** A comissão avaliadora será composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação de Caçador– SC.

**6.4.** Serão considerados habilitados os(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida e que seu currículo demonstre o atendimento aos requisitos mínimos.

**6.5.** Em caso de empate na pontuação da análise de currículo, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

- I. Maior tempo de experiência comprovada na Educação Infantil.
- II. Idade maior.

## **7. DO CRONOGRAMA**

| ETAPA                              | DATA LIMITE                                        | LOCAL                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de Inscrições              | 05/08/2025 e 06/08/2025 até às 18h                 | Exclusivamente online, via link <a href="https://forms.gle/42PGBqtwnwuHo5deA">https://forms.gle/42PGBqtwnwuHo5deA</a>                                                                          |
| Análise de Currículos              | 07/08/2025                                         | Secretaria Municipal de Educação (Comissão)                                                                                                                                                    |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 07/08/2025, a partir das 17h                       | Quadro de Avisos da SME e Site<br><a href="https://cacador.sc.gov.br/">https://cacador.sc.gov.br/</a><br><a href="https://educacao.cacador.sc.gov.br/">https://educacao.cacador.sc.gov.br/</a> |
| Recursos                           | Das 17h do dia 07/08/2025 às 12h do dia 08/08/2025 | Exclusivamente online, via link <a href="https://forms.gle/y72L25ESFB4Dnocv8">https://forms.gle/y72L25ESFB4Dnocv8</a>                                                                          |
| Resultado Final                    | 08/08/2025, a partir das 17h                       | <a href="https://cacador.sc.gov.br/">https://cacador.sc.gov.br/</a><br><a href="https://educacao.cacador.sc.gov.br/">https://educacao.cacador.sc.gov.br/</a>                                   |

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES**

**8.1.** O/A Formador(a) Municipal selecionado(a) terá as seguintes atribuições:

- I. Planejar, organizar e conduzir encontros presenciais e atividades remotas na Plataforma Avamec Interativo, conforme orientações do ProLEEI.
- II. Participar dos encontros formativos promovidos pela coordenação estadual e articuladoras regionais RENALFA.
- III. Monitorar a participação dos (as) cursistas, realizando registros de frequência, relatórios parciais, relatórios finais e Diário de Bordo.
- IV. Contribuir na elaboração de materiais e publicações, bem como na organização da Mostra de Trabalhos ao término do processo formativo.
- V. Executar outras atividades correlatas e necessárias ao desenvolvimento do programa.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Às pessoas candidatas serão assegurados recursos em todas as etapas da Chamada Pública.

- I. A pessoa candidata que se sentir prejudicada em qualquer das etapas do processo poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, **exclusivamente online, via link** <https://forms.gle/y72L25ESFB4Dnocv8>.

- II. Prazo de recurso: **das 17h do dia 07/08/2025 às 12h (meio-dia) do dia 08/08/2025.**
- III. A Secretaria Municipal de Educação de Caçador - SC não se responsabilizará por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

**10.2.** O pagamento da bolsa do(a) Candidato(a) selecionado está condicionado à entrega de todas as funções do formador sem atrasos.

**10.3.** A seleção e convocação dos candidatos não gera vínculo empregatício permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos ou vantagens.

**10.5.** Este edital de Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador - Santa Catarina, 04 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **MANOEL DE PADUA PAIVA MORAIS**  
Data: 04/08/2025 17:59:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Manoel de Pádua Paiva Moraes**  
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO I**

**TABELA DE PONTUAÇÃO  
ANÁLISE DE CURRÍCULO**

A pontuação será atribuída conforme os critérios abaixo:

| CRITÉRIO                                                                                                                 | PONTUAÇÃO                             | MÁXIMO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------|
| Graduação completa em Pedagogia (requisito mínimo)                                                                       | Obrigatório                           | -      |
| Tempo de experiência em docência ou gestão/coordenação na Educação Infantil                                              | 0,5 ponto por ano comprovado          | 3,0    |
| Tempo de experiência em ações de formação de professores(as)                                                             | 0,5 ponto por ano comprovado          | 1,0    |
| Participação de cursos de formação continuada a partir de 2023.                                                          | 0,5 ponto por curso (mínimo 20h cada) | 1,5    |
| Titulação acadêmica, em nível de Especialização, na área ou afins, desde que guarde relação direta com a área de atuação | Pós Graduação (0,5 pts)               | 1,0    |
|                                                                                                                          | Mestrado (1,5 pts)                    | 1,5    |
|                                                                                                                          | Doutorado (2,0 pts)                   | 2,0    |
| Ser profissional da Rede Pública Municipal de Caçador do quadro efetivo (requisito mínimo)                               | Obrigatório                           | -      |
| <b>TOTAL MÁXIMO</b>                                                                                                      | <b>10,0 pontos</b>                    |        |

Observação:

- I. Os itens obrigatórios:
  - A. Graduação em Pedagogia e;
  - B. Ser profissional do quadro efetivo da Rede Municipal ou da Rede Estadual de Educação.
  - C. Só será pontuado o que for devidamente comprovado com toda a documentação.
- II. Em caso de empate, aplicar os critérios descritos no Edital (Item 6.5 do edital).

Caçador - Santa Catarina, 04 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **MANOEL DE PADUA PAIVA MORAIS**  
Data: 04/08/2025 17:59:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Manoel de Pádua Paiva Moraes**  
Secretário Municipal de Educação